



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34055/2025

Recebido em: 03/10/2025

Horário: 10:35 horas

Rubrica: Thiulisa

REQUERIMENTO N° 132 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o art. 19 da Lei Orgânica, e,

Considerando que tramita junto à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) o Projeto de Lei nº 59/2025, que autoriza o poder executivo municipal a desafetar e doar imóvel ao estado do espírito santo para a construção de uma delegacia,

Considerando que a doação de imóveis, embora que seja para outro órgão da administração pública de qualquer dos entes federados, exige a observação de critérios previstos em lei, em especial a Lei nº 14.133/2021,

Considerando o que preceitua o art. 76, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 conforme abaixo:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;



*Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo*

Considerando que não se encontra nos autos do processo legislativo do Projeto de Lei nº 59/2025 o documento de avaliação prévia do imóvel a ser doado,

Considerando que a avaliação prévia do imóvel é um critério necessário para fins de instruir o processo legislativo do objeto constante do texto da proposição,

REQUER, com anuênci a do Plenário, que seja enviado ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através do Chefe do Poder Executivo, um ofício informando e solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis do documento de avaliação prévia do imóvel a ser doado através do Projeto de Lei nº 59/2025, para fins de instrução e deliberação de parecer na comissão.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

LUCIANO MARCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP

JUAREZ OLIOSI
Vice-Presidente da CLJRF
Vereador pelo **PODE**

DENEVAL ROCHA
Membro da CLJRF
Vereador pelo PSD